



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016
PROCESSO 228/2016 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____ 2016.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou pelo fax (13) 3842 - 7061

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO Nº 228/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

O Sr. Prefeito do Município Ilha Comprida, Décio José Ventura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso Internet Banda Larga, DDG 0800, Acesso Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das 272 estações móveis (Aparelhos e Chip SimCard), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional, junto a repartições públicas vinculadas a Administração da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, em conformidade com os termos e condições do Termo de Referência, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até as **09:00** horas do dia **10/10/2016**, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Setor de Protocolo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia **10/10/2016** as **09:00** horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – **Na sala de Reuniões**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: VER CLAUSULA XII DO EDITAL.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso Internet Banda Larga, DDG 0800, Acesso Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das 272 estações móveis (Aparelhos e Chip SimCard), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional, junto a repartições públicas vinculadas a Administração da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1.2 A despesa total estimada em R\$ 325.074,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setenta e quatro reais) para o lote 01

1.3 A despesa total estimada em R\$ R\$ 421.134,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais) para o lote 02

1.4 A despesa total estimada em R\$ 114.033,60 (cento e catorze mil e trinta e três reais e sessenta centavos) para o lote 03

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 02.11 – APOIO ADMINISTRATIVO– 02.11002 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 02.11 – APOIO ADMINISTRATIVO– 02.11002 – MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS – 04.122.0003.2008 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 364

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Conforme anexo do edital).

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu ANEXO, modelo de credenciamento.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido conforme Anexo deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes n.º 01 e 02, junto ao credenciamento.

4.2 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
PROCESSO N.º ____/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
PROCESSO N.º ____/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.1.1 A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da Planilha de Orçamento – Anexo deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1.1 - Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital;

5.2 - A proposta, nos termos do item 4.3 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

5.2.1 – O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.2.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;

5.2.3 - Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas;

5.2.3.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da ativação dos serviços, que dar-se-á em, no máximo, 30 dias da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

5.3 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.4 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.5 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.3 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

6.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.5 Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

6.1.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

6.1.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

6.1.2.8 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº123/6 de 14 de dezembro de 2006, que trata de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO do Edital.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.1.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão** apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma **restrição**; (artigo 43 da Lei 123/2006)

6.1.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa; (artigo 43, § 1º da Lei 123/2006)

6.1.2.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 Comprovação de aptidão para execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e /ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado.

6.1.3.2 A empresa licitante deverá apresentar cópia autenticada da autorização da ANATEL para prestar o serviço contrato.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, (conforme ANEXO do Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (conforme ANEXO do Edital);

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, (conforme ANEXO do Edital);

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o TERMO DE CONTRATO/ATA, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. , (conforme ANEXO do Edital);

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos;

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida ao representante legal presente.

6.2.2 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.2.2.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.2.3 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

6.2.3.1 – se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial simultaneamente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, após a assinatura do Termo de Contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos e anexos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO LOTE.**

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5.1.1 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários por lote, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no **item 6.2 e subitens** da Cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por valor global.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao Município de Ilha Comprida;

8.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do Município de Ilha Comprida.

8.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

IX- DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de CONTRATO, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

9.1.1 - Se, por ocasião da formalização do CONTRATO, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar o contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade

9.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, exigida os moldes dos subitens 6.1.2, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o CONTRATO, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

9.5 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do item VII e subitens deste Edital.

9.6 A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA.

X- DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 As condições desta cláusulas estão dispostas na Minuta do CONTRATO, anexo do edital.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 11.2.3 desta cláusula .

11.2.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

11.2.5.1 - das sanções estabelecidas no item 11.2 e subitens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

11.2.5.2 - da sanção estabelecida no item 11.3, subitem 11.2.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

11.3- O atraso injustificado na realização do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4 - Tudo o que for prestado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

11.4.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 11.3 deste edital.

11.5. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

11.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

11.6.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

12.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Ilha Comprida;

12.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo, no endereço acima citado;

12.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

13.4 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados, resultado e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.7 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14 - O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – MEMORIA DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

.

Ilha Comprida 26 de setembro de 2016.

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
PROCURADORA JURÍDICA/MIC
OAB/SP 78.725



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso Internet Banda Larga, DDG 0800, Acesso Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das 272 estações móveis (Aparelhos e Chip Sim Card), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional, *junto a repartições públicas vinculadas a Administração da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP* conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência

LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Terminais, DDR, 0800 e Acesso Banda Larga, *junto a repartições públicas vinculadas a Administração da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP*

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS DOS ACESSOS

1.1. LINHAS TELEFÔNICAS

- 1.1.1- . Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos pela Prefeitura;
- 1.1.2. Ativar e estender o serviço de novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.3. Executar transferência de endereço de instalação das linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.4. Alterar o endereço de cobrança das linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.5. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.6. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.
- 1.1.7. Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;
- 1.1.8. Devem ser tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- 1.1.9. Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade de par metálico.
- 1.1.10. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;
- 1.1.11. A CONTRATANTE deverá efetuar mudança de endereço de qualquer das linhas telefônicas para os números relacionados no ofício, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame quando solicitado pela CONTRATADA.

2 – ACESSO INTERNET BANDA LARGA

Acesso Internet banda larga nas velocidades informadas na proposta com especificações mínimas deste item e seus sub-itens.

2.1. Acesso

- 2.1.1. Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com par-metálico;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2.1.2. Acesso bidirecional ;

2.1.3. Acesso simétrico ou assimétrico;

2.1.4. Velocidade mínima de 10% da velocidade nominal;

2.1.5. A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto à quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;

2.1.6. Fornecimento mínimo de 1 endereços IP (V4) fixo ou variável por acesso;

2.1.7. Vedada a utilização de rádios em qualquer frequência.

2.1.8. A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;

2.1.9. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;

2.1.10. Prazo médio de indisponibilidade dos circuitos de 72 horas;

2.1.11. Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;

2.1.12. A contratação dos provedores de acesso é de responsabilidade do Contratante;

3 - ROTEADOR:

3.1. O modem ou roteador será fornecido pela CONTRATADA com suporte para instalação e configuração;

3.2. A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso a internet.

3.3. Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste

3.4. Em conformidade com as recomendações do fabricante;

3.5. Possuir 1 (um) porta de LAN a 10/100 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;

3.6. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

4- INSTALAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:

4.1.1. Tomada elétrica tripolar com tensão estabilizada 110 ou 220V;

4.1.2. Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

4.2. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet banda larga não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Atendimento dentro da área de cobertura da proponente;

4.4. Prazo de instalação é de 30 dias.

4.5. Entende-se por área de cobertura a disponibilidade de atendimento do circuito no prazo de instalação de até 30 dias corridos, mediante prévia solicitação de análise de disponibilidade que deverá ser respondida em até 07 dias corridos. A análise de disponibilidade será feita mediante a solicitação do serviço.

4.6 É prerrogativa da contratada a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5 - TRONCOS DIGITAIS E1

- 5.1. Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas no 6.7 deste edital.
- 5.2. Interface tipo G.703
- 5.3. Sinalização de Linha tipo R2D
- 5.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S
- 5.5. Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666/93;
- 5.6. Prazo de instalação de 60 dias;
- 5.7. Disponibilidade mensal (SLA - Service Level Agreement) de 99% ao mês;
- 5.8. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas
- 5.9. Meio de atendimento em par-metálico.
- 5.10. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.
- 5.11. Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- 5.12. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

5.1 Do tráfego Telefônico

5.1. Método

- 5.1.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;
- 5.1.2. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, troncos digitais e faixas de Ramais DDR;
- 5.1.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- 5.1.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, Anexo II , e quantidades informadas no Anexo II com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;
- 5.1.5. As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação);

5.2. Perfil de tráfego

- 5.2.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no Anexo II como referência orientativa para apresentação de proposta;
- 5.2.2. O Perfil de Tráfego e seus custos (Anexo I), compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;
- 5.2.3. O Perfil de Tráfego do Anexo I servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.3. Da fatura

5.3.1. As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por serviço contratado, com valor total e o respectivo descritivo e valores.

5.4. Equipamentos PABX com E1

Fornecimento de equipamentos PABX na modalidade COMODATO conforme especificações deste item:

5.4.1. Facilidades mínimas

5.4.1.1. Alimentação elétrica 110V e 220V;

5.4.1.2. Central homologada junto a ANATEL;

5.4.1.3. Operação com interface de entroncamento digital E1 R2

5.4.1.4. Operação com interface elétrica de tronco analógico (linha analógica);

5.4.1.5. Suporte a placa atendedora;

5.4.1.6. Suporte a música em Espera;

5.4.1.7. Transferência e captura de chamadas;

5.4.1.8. Siga-me;

5.4.1.9. Rediscagem;

5.4.1.10. Cadeado eletrônico (bloqueio de ramal);

5.4.1.11. Conferência a 3 pessoas;

5.4.1.12. Agenda;

5.4.1.13. Atendimento Simultâneo;

5.4.1.14. Desvio de Chamada;

5.4.1.15. Identificador de Chamadas (para ramais digitais).

5.4.1.16. Discagem abreviada (depende do aparelho adquirido);

5.4.1.17. Busca Automática;

5.4.1.18. Chefe-Secretária;

5.4.1.19. Possibilidade de ativação

5.4.1.20. Programação Remota;

5.4.2. Configurações mínimas dos equipamentos:

Os equipamentos devem ser entregues nos endereços informados na Tabela 1, conforme as configurações detalhadas no item 03 e seus sub-itens.

5.4.2.1. Configuração I

5.4.2.1. 30 Troncos Digitais R2MFC (1 E1)

5.4.2.2. 04 Troncos Analógicos



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.4.2.3. 06 Ramais Digitais

5.4.2.4. 02 Aparelhos Digitais com viva voz e identificador de chamadas;

5.4.2.5. 50 Ramais Analógicos

5.4.2.6. 01 Modem de Acesso Remoto

5.4.2.7. 01 Mesa Operadora

5.4.3. Configuração II

5.4.3.1. 30 Troncos Digitais R2MFC (1 E1)

5.4.3.2. 04 Troncos Analógicos

5.4.3.3. 10 Ramais Digitais

5.4.3.4. 02 Aparelhos Digitais com viva voz e identificador de chamadas;

5.4.3.5. 40 Ramais Analógicos

5.4.3.6. 01 Modem de Acesso Remoto

5.4.3.7. 01 Mesa Operadora

5.5. Responsabilidades da contratante

Toda a infraestrutura civil, elétrica, ar condicionado, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabeamento horizontal) e serviços são de responsabilidade da contratante, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto.

Da mesma forma, será de responsabilidade do CONTRATANTE reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela CONTRATADA.

5.5.1. Requisitos mínimos sugeridos

5.5.1.1. Circuito Bifásico 220 / 110V (suportado por no-break, com disjuntor de proteção 50 A)

5.5.1.2. Infraestrutura para que os acessos digitais (E1) ou analógicos (linhas telefônicas) cheguem até os equipamentos PABX fornecidos;

5.5.1.3. Quadro de Força com circuitos independentes e exclusivos para os equipamentos

com disjuntores de 110 e 220V;

5.5.1.4. Cabeamento vertical e horizontal para a ativação dos ramais;

5.5.1.5. Junteamento do Bloco PABX para rede cliente;

5.5.1.6. Disponibilizar local preparado para acomodar o PABX e seus periféricos;

5.5.1.7. Aterramento < 10 ohms bitola 16 mm, conforme norma NBR 5410 de 1997 da ABNT em ponto único para equalização de potencial, conforme norma vigente - NBR 5410/NB - 3 - 1997;

5.5.1.8. Piso e paredes com acabamento final e vedação contra pó e umidade;

5.5.1.9. Extintor de incêndio obedecendo às normas do corpo de bombeiros;

5.5.1.10. Ambiente com climatização adequada, boa iluminação e acesso restrito;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.5.2. Prazo e condições de instalação

5.5.2.1. O escopo de instalação está restrito a ativação e teste dos equipamentos fornecidos, toda a infraestrutura necessária e quaisquer programações diferenciadas para interligação de sistemas, são de responsabilidade do CONTRATANTE;

5.5.2.2. O prazo de instalação é de 10 (dez) dias após assinatura do contrato, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, exceto para os troncos digitais E1;

5.5.3. Condições de manutenção

Os serviços especializados de operação, manutenção, configuração e ampliação dos equipamentos são de responsabilidade do CONTRATANTE.

TABELA

1 –SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE ESTIMADA
TRONCOS DIGITAIS 30 CANAIS		3
RAMAIS DDR – GRUPO DE 10		300
LINHAS TELEFONICAS		75
SERVIÇO DDG 0800		1
2 – LIGAÇÕES LOCAIS		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE MEDIA EM MINUTOS
FIXO – FIXO LOCAL COM CONEXÃO TERMINAL E DDR		30.000
MINUTO FIXO – MÓVEL LOCAL (VC1)	VIVO	7.000
	CLARO	1.500
	TIM	800
	OI	800
	NEXTEL	100
3 – LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE ESTIMADA
MINUTO FIXO – MÓVEL INTRA REGIONAL (VC2)		800
MINUTO FIXO – FIXO INTRA REGIONAL		3.800
MINUTO FIXO – FIXO INTER REGIONAL		2.000
MINUTO FIXO – MÓVEL INTER REGIONAL (VC3)		200

6 - LINK INTERNET DEDICADO

Acesso Internet Dedicado bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 150 Mbps conforme LOTE 3 com especificações mínimas deste item e seus sub-itens.

6.1 – ACESSO

6.1.1 - O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de Fibra óptica, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;6.1.1 - Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos);

6.1.2 Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);

6.1.3 Velocidade mínima de 96,8% da velocidade nominal;

6.1.4 Disponibilidade média mensal de 99,2% (SLA);

6.1.5 O uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o Backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem instalado dentro do datacenter da Prefeitura;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 6.1.6 Não será aceito sublocação de meio físico, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios;
- 6.1.7 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, declaração de que dispõe de Rede de Transmissão em Fibra Óptica ou Par Metálico instalada no município de Ilha Comprida/SP.
- 6.1.8 A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 6.1.9 Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %;
- 6.1.10 Latência média de 220 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA).
- 6.1.10 Vedada a utilização de rádios em qualquer frequência.
- 6.1.12 Fornecimento mínimo de 6 endereços IP (V4) por acesso;
- 6.1.13 A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- 6.1.14 Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;
- 6.1.15 Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 4 horas;
- 6.1.16 A contratada deverá fornecer rack específico para abrigar os ativos de rede, a ser instalado dentro do Datacenter da contratante.
- 6.1.17 A contratante deverá fornecer o site survey, projeto executivo e asbuilt dos equipamentos e ou serviços instalados.
- 6.1.18 A contratada deverá fornecer no mínimo 30 IP'S válidos.
- 6.2 - BACKBONE
- 6.2.1 Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria, ou contrato de trânsito com provedor de backbone internacional;
- 6.2.2 - Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
- 6.2.3 - Latência média: menor ou igual a 75 ms
- 6.2.4 - Perda de Pacotes: menor ou igual a 1 %
- 6.2.5 - Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,7%
- 6.3 - Roteador
- 6.3.1 O roteador será fornecido pela CONTRATADA com instalação, configuração e gerência compartilhada com o Departamento de TI da CONTRATANTE
- 6.3.2 Deverá estar disponível no Datacenter da CONTRATANTE um roteador em redundância, em caso de falha ou defeito.
- 6.3.3 A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso a internet.
- 6.3.4 Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- 6.3.5 Possuir 4 (quatro) portas de LAN a 10/100/1000 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.3.6 Possuir protocolo de gerenciamento SNMP e MIB-II implementados em conformidade com a RFC 1157 e RFC 1213, respectivamente;

6.3.7 Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;

6.3.8 Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

6.4 Instalação

6.4.1 A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do (s) equipamento (s) a infraestrutura:

6.4.2 Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220V;

6.4.3 Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

6.4.4 Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução;

6.4.5 Toda a infra-estrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.4.6 Prazo de instalação é de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias mediante a justificativa.

6.5 Gerenciamento da solução

6.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

6.5.2 Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;

6.5.3 Velocidade do acesso;

6.5.4 Informações do tráfego de entrada e saída;

6.5.5 Taxa média de ocupação do link (throughput);

6.5.6 Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.

6.5.7 A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

6.5.8 Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

6.5.9 Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instalados no ambiente da CONTRATANTE.

6.5.10 A contratante terá diretos em também administrar a rede lógica, e em conjunto com a contratada comunicar e interagir em demandas e necessidades específicas de acesso e diretos junto a rede.

6.6 - TABELA

IP INTERNET – BANDA LARGA	55
IP INTERNET – DEDICADO 10 MBPS	1
IP INTERNET – DEDICADO 150 MBPS	1

7 - Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)

7.1 - Dos Serviços



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Serão habilitadas 272 (duzentos e setenta e duas) linhas para os mais diversos tipos de ligações, com aparelhos para a transmissão de voz e de dados, mensagens SMS e MMS e acesso à caixa postal, com fornecimento dos 54 (cinquenta e quatro) terminais móveis em COMODATO, mais 2 (dois) terminais para servirem de backup;

A contratada deverá prover durante a execução do contrato os seguintes serviços:

7.1.1 - Serviço de comunicação de voz móvel local;

7.1.2 - Serviço Tarifa intra-grupo que possibilita que as chamadas efetuadas entre as linhas do mesmo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), dentro da área de registro com DDD (13).

7.1.3 - Serviço de comunicação de voz longa distância móvel nacional intra e interestadual;

7.1.4 - Serviço de comunicação de voz longa distância móvel internacional;

7.1.5 O serviço de comunicação através de celular internacional, somente deverá ser ativado, mediante solicitação formal pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP através do gestor do contrato.

7.1.6 Transmissão de dados por rede celular;

7.1.7 -F. Acesso à internet por rede celular;

7.1.8 -G. Identificador de Chamadas;

7.1.9 -H. Tecnologia 4G, 3G e GSM;

7.1.10 -I. Transferência de chamadas;

7.1.11 -J. Mensagem de quem ligou quando fora da área de serviço;

7.1.12 -K. Chamada em espera;

7.1.13 -L. Caixa Postal;

7.1.14 -M. Mensagens (MULTIMIDIA-MMS; TORPEDOS – SMS; VIDEO MENSAGEM);

7.1.15 -N. Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de MODENS fornecidos pela CONTRATANTE, com interface USB e tecnologia 4G/3G.

7.1.16 -O. Sistema Anticlonagem.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.2.1 O cumprimento de todas as exigências legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, para a perfeita prestação dos serviços, objeto deste edital, como também atender a todas as normas estabelecidas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e/ou demais órgãos pertinentes.

7.2.2 Cobertura do sistema de telefonia móvel em todo o território nacional.

7.2.3 Disponibilizar o serviço de telefonia móvel celular durante vinte e quatro horas por dia, todos os dias das semanas.

7.2.4 Fornecer sempre que solicitado e em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, demonstrativos de utilização dos serviços, para averiguações de interesse da Contratante, podendo ser fornecido por meio eletrônico ou papel.

7.2.5. Emitir mensalmente a conta de todas as linhas contratadas para esta prestação de serviço de telefonia celular, individualmente, independente se houver ou não utilização dos serviços.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.2.6. Responsabilizar-se legal, técnica e financeiramente por quaisquer interferências de intrusos nos serviços, isentando a Contratante de quaisquer custos proveniente de clonagem dos aparelhos.

7.2.7. Garantir o pleno funcionamento de comunicação móvel celular em 90% dos bairros do município de Ilha Comprida, Região Metropolitana da Baixada Santista e Vale do Ribeira em 90 % nas principais cidades do Estado de São Paulo, em outros estados, mesmo que através da utilização de outras concessionárias de telefonia móvel celular, se necessário, sem mudança de tecnologia, sem a necessidade de prévia autorização da Contratante.

7.2.8. Disponibilizar um Gerente de Contas para dar assistência imediata a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, nas várias questões relacionadas a prestação dos serviços, ora contratados, e, principalmente em situações de defeitos nestas linhas.

7.2.9. Manter Central de Atendimento operando 24 horas por dia durante os sete dias da semana, sendo que, durante o horário das 8:00 às 18:00 horas, a Contratada deverá manter atendimento especializado para atender imediatamente os serviços requisitados pela Contratante, a exemplo de: mudança de número, bloqueios, desbloqueios e outras operações afins.

7.2.10. Atender às solicitações da Contratante, quando necessário e formalmente solicitados, para os seguintes procedimentos:

- a) Detalhamento das ligações efetuadas até o dia anterior da data da solicitação, no prazo de até 30 minutos;
- b) Bloqueio e liberação de roaming internacional, em no máximo 12 horas;
- c) Bloqueio e liberação de acesso de dados e internet em linha habilitada, em no máximo 02 horas;
- d) Bloqueio, liberação e ativação de linha/aparelho, em no máximo 02 horas.

As solicitações de que trata este item 2.11., deverão ser efetuadas via telefone ou website da Contratada, e para cada chamado técnico deverá ser aberto um número de protocolo.

7.2.11. Os valores ofertados deverão ser iguais em todos os horários do dia e em todos os dias da semana, sem qualquer tipo de alteração, salvo para menor, em caso de descontos promocionais oferecidos pela empresa Contratada.

7.2.12. O pagamento dos serviços será mensal e sobre o efetivo serviço prestado.

7.2.13. Não deverá ser cobrado da Contratante, em nenhum momento da vigência do contrato, valores pertinentes à taxa de habilitação dos aparelhos, portabilidade ou qualquer outra de caráter similar, uma vez que os aparelhos deverão ser cedidos devidamente habilitados e prontos para uso imediato. Caberá exclusivamente à Contratante, efetuar os pagamentos das ligações e taxas referentes aos serviços efetivamente prestados e utilizados pelos usuários.

7.3 - DA TECNOLOGIA:

7.3.1 A tecnologia empregada para a perfeita prestação dos serviços, objeto desta contratação, deverá ser a DIGITAL GSM – Quadri-band, 4G/3G.

7.4 DA EXECUÇÃO

7.4.1. QUANTITATIVO

7.4.1.1 A contratada deverá ceder em REGIME DE COMODATO, 54 (cinquenta e quatro) aparelhos de celular, 260 SimCard e 10 modems, novos e homologados pela Anatel, conforme item 10.0 deste Anexo. Os aparelhos serão recebidos pela Administração, o qual assinará o termo de comodato.

7.4.2 LINHAS HABILITADAS



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

A Contratada deverá fornecer 272 (duzentos e setenta e vinte e dois) linhas habilitadas com o sistema de telefonia móvel celular, objeto desta contratação, livre e desimpedida, para uso imediato, nos prazos especificados neste documento.

7.4.3 MINUTOS DE SERVIÇO

A Contratada deverá disponibilizar um total de 28.000 (vinte e oito mil) minutos/mês, para as 272 (duzentos e setenta e vinte e dois) linhas de telefonia móvel celular, distribuídas entre as modalidades de ligação VC1 (exceto VC2, VC3 e serviço de DADOS).

7.4.4 TABELA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		REFERENCIA		QUANTIDADE ESTIMADA	
LINHAS		ASSINATURA MENSAL		272	
INTRA GRUPO ZERO		ASSINATURA MENSAL		272	
SERVIÇO/SOFTWARE DE GESTÃO ON LINE		ASSINATURA MENSAL		272	
PACOTE DE DADOS 3G/4G SMARTPHONE		ASSINATURA MENSAL		32	
PACOTE DE DADOS 3G/4G MODEM		ASSINATURA MENSAL		10	
PACOTE SMS COMPARTILHADO		ASSINATURA MENSAL		100	
VC1 M/M(INTRA GRUPO)		MINUTOS		10.000	
VC1 M/F		MINUTOS		2.000	
VC1 M/M (MESMA OPERADOR)		MINUTOS		28.000	
VC1 M/M (OUTRA OPERADOR)		MINUTOS		2.500	
VC1 M/F (EM ROMING)		MINUTOS		50	
VC1 M/M (ROMING MESMA OPERADOR)		MINUTOS		50	
VC1 M/M (ROMING OUTRA OPERADOR)		MINUTOS		50	
ITEM	DESCRIÇÃO APARELHOS EM COMODATO MODELO E MARCA	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TIPO 1 (A)	COMODATO	1	ISENTO	ISENTO
2	TIPO 1 (B)	COMODATO	1	ISENTO	ISENTO
3	TIPO 1 (C)	COMODATO	1	ISENTO	ISENTO
4	TIPO 1 (D)	COMODATO	1	ISENTO	ISENTO
5	TIPO 2	COMODATO	10	ISENTO	ISENTO
6	TIPO 3	COMODATO	40	ISENTO	ISENTO
7	SIM CARD	COMODATO	180	ISENTO	ISENTO

7.5 DA PORTABILIDADE

7.5.1. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos serviços de telefonia celular, para as linhas já existentes e em uso pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, conforme relação a ser disponibilizada após assinatura do contrato.

7.6 DOS APARELHOS CEDIDOS EM COMODATO

7.6.1. Os 54 (cinquenta e quatro) aparelhos deverão estar habilitados com os números já existentes na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, conforme resolução da ANATEL sobre portabilidade.

7.6.2. Os 10 (dez) modem e os 180 (cento e oitenta) Chip SimCard restantes serão habilitados somente quando solicitado pela Contratante.

7.7 DA HABILITAÇÃO DOS DADOS

7.7.1. 52 (cinquenta e dois) aparelhos e os 10 (dez) modems, que iniciarão o contrato habilitados, deverão ser habilitados com o sistema de transmissão de dados e acesso à internet.

7.8 DAS LIGAÇÕES INTRAGRUPO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.8.1. As ligações de telefonia celular intra-grupo, ou seja, entre as linhas deste contrato, não poderão ser tarifadas, caso sejam de um mesmo DDD.

7.9 DOS MINUTOS EXCEDENTES

7.9.1. Os minutos e serviços que eventualmente venham a exceder ao quantitativo inicialmente contratado, deverão ser cobrados de acordo com os valores constantes no contrato, e oriundos da proposta final na licitação.

7.10.0. DOS APARELHOS

7.10.1. A contratada deverá ceder em REGIME DE COMODATO, durante a vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel celular digital, 54 (cinquenta e quatro) aparelhos novos e 180 (cento e oitenta) Chip SimCard homologados pela Anatel.

7.10.1.1. Os aparelhos serão devolvidos à contratada ao término do contrato, no estado em que se encontrarem.

7.10.1.2. A contratada terá um prazo de 60 dias após o encerramento do contrato para retirada dos aparelhos comodatos, após esse prazo a PMIC terá o direito de dar algum destino para os aparelhos.

7.10.1.3. Deverão ser disponibilizados 01(um) aparelho do Tipo 1 (a), 01(um) aparelho do Tipo 1 (b), 01(um) aparelho do Tipo 1 (c), 01(um) aparelho do Tipo 1 (d), 10(dez) Tipo 2 sendo DUAL CHIP, 40(quarenta) aparelhos do Tipo 3 DUAL CHIP, 10 (dez) Modem e 180 (cento e oitenta) Chip SimCard.

7.10.1.3.1 O kit deverá ser composto por aparelho, bateria recarregável de íons lítio, carregador de bateria (bi-volt), manual de operação em português.

7.10.2. Os modelos de aparelhos deverão ser do tipo SMARTPHONE, com no mínimo as seguintes características:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.10.2.1. ESTAÇÃO MÓVEL CELULAR – TIPO 01(A) – Quantidade 01 ESPECIFICAÇÃO MINIMA:



Tecnologia	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz) WCDMA HSDPA 21.1 / HSUPA 5.76 (850/900/1900/2100 MHz) LTE (FDD) DOWN/UP 150/50 (B1(2100)/ B2(1900)/ B3(1800)/ B4(AWS)/ B5(850)/ B7(2600)/ B8(900)/
Tela	4,7"
Sistema operacional	iOS 8.0
SIM Card compatível	Nano SIM (4FF)
Dual SIM	Não
Processador	A8 + M8
Memória interna	16GB ou 64GB
Câmera	8MP
Câmera frontal	1,2MP
Teclado	MultiTouch-screen
Bluetooth	4.0
Wi-Fi	Sim
Hotspot Wi-Fi	Sim
NFC	Não
GPS	Sim
Slot para cartão de memória	Não
Outros	-

iOS 4G



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.10.2.1. ESTAÇÃO MÓVEL CELULAR – TIPO 01 (B) – Quantidade 01 ESPECIFICAÇÃO MINIMA:



ios 4G

Tecnologia	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz) WCDMA HSDPA 21.1 / HSUPA 5.76 (850/900/1900/2100 MHz) LTE (FDD) DOWN/UP 150/50 (B1(2100) / B2(1900) / B3(1800) / B4(AWS) / B5(850) / B7(2600) / B8(900) / B13(700c) / B17(700b)
Tela	4,7"
Sistema operacional	iOS 9.0
SIM Card	Nano SIM (4FF)
compatível	
Dual SIM	Não
Processador	A9 + M9
Memória interna	16GB, 64GB ou 128GB
Câmera	12MP
Câmera frontal	5MP
Teclado	MultiTouch-screen
Bluetooth	4.2
Wi-Fi	Sim
Hotspot Wi-Fi	Sim
NFC	Não
GPS	Sim
Slot para cartão de memória	Não
Outros	Nova câmera iSight



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.10.2.1. ESTAÇÃO MÓVEL CELULAR – TIPO 01 (C) – Quantidade 01 ESPECIFICAÇÃO MINIMA:



ios 4G

Tecnologia	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz) WCDMA HSDPA 21.1 / HSUPA 5.76 (850/900/1900/2100 MHz) LTE (FDD) DOWN/UP 150/50 (B1(2100) / B2(1900) / B3(1800) / B4(AWS) / B5(850) / B7(2600) / B8(900) / B13(700c) / B17(700b) / B18(800) / B19(800) / B20(800) / B25(1900) / B26(800) / B28(700APT) / B29(700) MHz
Tela	5,5"
Sistema operacional	iOS 9.0
SIM Card compatível	Nano SIM (4FF)
Dual SIM	Não
Processador	A9 + M9
Memória interna	16GB, 64GB ou 128GB
Câmera	12MP
Câmera frontal	5MP
Teclado	MultiTouch-screen
Bluetooth	4.2
Wi-Fi	Sim
Hotspot Wi-Fi	Sim
NFC	Não
GPS	Sim
Slot para cartão de memória	Não
Outros	Nova câmera iSight



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.10.2.1. ESTAÇÃO MÓVEL CELULAR – TIPO 01 (D) – Quantidade 01 ESPECIFICAÇÃO MINIMA:



Tecnologia	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz) WCDMA HSDPA 42.2 / HSUPA 5.76 (850/900/1700/1900/2100 MHz) LTE (FDD) DOWN/UP 450/50
Tela	5,5"
Sistema operacional	Android 6.0
SIM Card compatível	Nano SIM (4FF)
Dual SIM	Não
Processador	2,3GHz + 1,6GHz (Octa Core)
Memória interna	32GB
Câmera	12MP
Câmera frontal	5MP
Teclado	Touch-screen
Bluetooth	4.2
Wi-Fi	Sim
Hotspot Wi-Fi	Sim
NFC	Sim
GPS	Sim
Slot para cartão de memória	Sim
Outros	-



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.10.2.2. ESTAÇÃO MÓVEL CELULAR – TIPO 02. – QUANTIDADE: 10 ESPECIFICAÇÃO MINIMA:



Tecnologia GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz) | WCDMA
HSPA 42.2 / HSUPA 5.76 (850/900/1700/1900/2100
MHz) | LTE (FDD) DOWN/UP 150/50
(700/850/1700/1800/1900/2100/2600 MHz)

Tela	5"
Sistema operacional	Android 5.0
SIM Card compatível	Micro SIM (3FF)
Dual SIM	Sim
Processador	1,2GHz (Quad Core)
Memória interna	16GB
Câmera	13MP
Câmera frontal	5MP
Teclado	Touch-screen
Bluetooth	4.1
Wi-Fi	Sim
Hotspot Wi-Fi	Sim
NFC	Não
GPS	Sim
Slot para cartão de memória	Sim
Outros	-



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.10.2.3. ESTAÇÃO MÓVEL CELULAR – TIPO 03 – QUANTIDADE: 40 ESPECIFICAÇÃO MINIMA:



Tecnologia	HSDPA / WCDMA GSM GPRS EDGE
Tela	3,5"
Sistema operacional	Android 5.1
SIM Card compatível	MICRO SIM CARD (3FF)
Dual SIM	Sim
Processador	1,0GHz (Dual Core)
Memória interna	4GB
Câmera	5MP
Câmera frontal	1.3MP
Teclado	Touch-screen
Bluetooth	4.0
Wi-Fi	Sim
Hotspot Wi-Fi	Sim
NFC	Não
GPS	Sim
Slot para cartão de memória	Sim
Outros	



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.10.3. – BOX MODEM 3G/4G – QUANTIDADE: 10 ESPECIFICAÇÃO MINIMA:

Utilização	Internet Avulsa e Fixo
Tecnologia	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz) WCDMA HSDPA 42.2 / HSUPA 5.76 (850/1900/2100 MHz) LTE (FDD) DOWN/UP 150/50 (700/2600 MHz)
Compatibilidade	Windows 2000, XP, Vista, 7 e 8, Mac OS 10.5 e superiores, Linux Mandriva 2009 e Ubuntu
SIM Card compatível	Padrão (2FF)
Conexão com telefones fixos	Sim - 1 conexão
Conexão com cabo de dados	Sim - 1 conexão
Portas	RJ45 e RJ11
Hotspot Wi-Fi	Sim - 32 conexões
Compatível com Antena Externa	Sim - 1 conector
SMS	Sim
Outros	Botão WPS/ Botão de Reset / Filtro MAC



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.10.3.1. A contratada deverá fornecer treinamento gratuito para 2 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, instruindo os mesmos para uso e configuração dos equipamentos.

8.10.4. Os aparelhos deverão ser entregues na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000.

8.10.5. Durante todo o período contratual, a Contratante ficará responsável pelo envio de eventuais equipamentos com defeitos e/ou problemas, para assistência técnica autorizada do fabricante, que deverá ser indicada pela Contratada. Os custos de envio correrão por conta da contratante.

8.11.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.12.0. DA VIGÊNCIA

8.12.1. Prazo de contratação: 12 meses.

8.12.2. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.12.2.1. As linhas de telefonia móvel que serão fornecidas através desta licitação, deverão estar habilitadas e disponíveis para uso, no máximo em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.12.2.2. A Contratada, na eventualidade de ter que migrar os serviços de telefonia celular hoje em funcionamento, para a operadora contratada, não deverá ocasionar interrupção nos serviços.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área INDICADA pela Prefeitura no momento da assinatura do contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL LOTE 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - PROCESSO Nº 228/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDG 0800, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

ÀO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, para telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDG 0800, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos, nos valores abaixo:

1 – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
TRONCOS DIGITAIS 30 CANAIS	3	ISENTO	ISENTO	ISENTO
RAMAIS DDR – GRUPO DE 10	300	ISENTO	ISENTO	ISENTO
LINHAS TELEFONICAS	75	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO DDG 0800	1	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL (1)			R\$	R\$
2 – LIGAÇÕES LOCAIS				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MEDIA EM MINUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
FIXO – FIXO LOCAL COM CONEXÃO TERMINAL E DDR	30.000	R\$	R\$	R\$
MINUTO FIXO – MÓVEL LOCAL (VC1)	VIVO	7.000	R\$	R\$
	CLARO	1.500	R\$	R\$
	TIM	800	R\$	R\$
	OI	800	R\$	R\$
NEXTEL	100	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL (2)			R\$	R\$
3 – LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
MINUTO FIXO – MÓVEL INTRA REGIONAL (VC2)	800	R\$	R\$	R\$
MINUTO FIXO – FIXO INTRA REGIONAL	3.800	R\$	R\$	R\$
MINUTO FIXO – FIXO INTER REGIONAL	2.000	R\$	R\$	R\$
MINUTO FIXO – MÓVEL INTER REGIONAL (VC3)	200	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL (3)			R\$	R\$

VALOR GLOBAL (SUBTOTAL 1+2+3) PARA 12 MESES

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____, ____

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, para a assinatura dos contratos, estando dispostos a iniciarmos o serviço objeto da licitação, após o pedido emitido pelo setor competente do CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos no edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o serviço constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - PROCESSO Nº 228/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Acesso Internet Banda Larga, Acesso Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos, nos valores abaixo:

IP INTERNET				
IP INTERNET – BANDA LARGA	55	R\$	R\$	R\$
IP INTERNET – DEDICADO 10 MBPS	1	R\$	R\$	R\$
IP INTERNET – DEDICADO 150 MBPS	1	R\$	R\$	R\$
SUB TOTAL (1)			R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____, _____

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, para a assinatura do contratos, estando dispostos a iniciarmos o serviço objeto da licitação, após o pedido emitido pelo setor competente do CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos no edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o serviço constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - PROCESSO Nº 228/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das 272 estações móveis (Aparelhos e Chip SimCard), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, para serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos, nos valores abaixo:

SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERENCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
LINHAS	ASSINATURA MENSAL	272	R\$	R\$	R\$
INTRA GRUPO ZERO	ASSINATURA MENSAL	272	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO/SOFTWARE DE GESTÃO ON LINE	ASSINATURA MENSAL	272	R\$	R\$	R\$
PACOTE DE DADOS 3G/4G SMARTPHONE	ASSINATURA MENSAL	32	R\$	R\$	R\$
PACOTE DE DADOS 3G/4G MODEM	ASSINATURA MENSAL	10	R\$	R\$	R\$
PACOTE SMS COMPARTILHADO	ASSINATURA MENSAL	100	R\$	R\$	R\$
VC1 M/M(INTRA GRUPO)	MINUTOS	10.000	R\$	R\$	R\$
VC1 M/F	MINUTOS	2.000	R\$	R\$	R\$
VC1 M/M (MESMA OPERADOR)	MINUTOS	28.000	R\$	R\$	R\$
VC1 M/M (OUTRA OPERADOR)	MINUTOS	2.500	R\$	R\$	R\$
VC1 M/F (EM ROMING)	MINUTOS	50	R\$	R\$	R\$
VC1 M/M (ROMING MESMA OPERADOR)	MINUTOS	50	R\$	R\$	R\$
VC1 M/M (ROMING OUTRA OPERADOR)	MINUTOS	50	R\$	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO APARELHOS EM COMODATO MODELO E MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	TIPO 1 (A)	1	ISENTO	ISENTO	
2	TIPO 1 (B)	1	ISENTO	ISENTO	
3	TIPO 1 (C)	1	ISENTO	ISENTO	
4	TIPO 1 (D)	1	ISENTO	ISENTO	
5	TIPO 2	10	ISENTO	ISENTO	
6	TIPO 3	40	ISENTO	ISENTO	
7	SIM CARD	180	ISENTO	ISENTO	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____,____



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, para a assinatura do contratos, estando dispostos a iniciarmos o serviço objeto da licitação, após o pedido emitido pelo setor competente do CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos no edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o serviço constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, de ora em diante designado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº 18/16, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso Internet Banda Larga, DDG 0800, Acesso Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das 272 estações móveis (Aparelhos e Chip SimCard), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional, junto a repartições públicas vinculadas a Administração da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proc. nº ____/2016
- a) Edital do Pregão nº ____/____ e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº ____/____

1.3 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- Os fornecimentos e serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do Edital e serão recebidos por Comissão de Fiscalização designada pelo CONTRATANTE que expedirá os Atestados de Realização dos Serviços;

2.1.1- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado.

2.2- A entrega dos aparelhos/terminais deverá ser agendada, junto a Comissão de Fiscalização e ocorrerá na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida-SP.

2.3- A ativação dos serviços dar-se-á em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.4- A CONTRATADA deverá substituir os terminais móveis a cada 12 (doze) meses a contar do início da vigência deste contrato.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2.5- Somente serão expedidos os Atestados de Realização se o objeto estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1- A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços constantes da sua oferta na sessão pública do pregão, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

3.2- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.3- Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o regulamentado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e após a expedição do Atestado de Realização dos Serviços;

3.3.1- Os preços da prestação de serviços de comunicação serão atualizados anualmente, com base no IST Índice de Serviços de Telecomunicações, informado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) acumulado dos últimos doze meses. O prazo de doze meses para o reajuste será contado a partir da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática:

4.2- A CONTRATADA deverá entregar à Comissão de Fiscalização a nota fiscal/fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de seu vencimento;

4.2.1- Somente serão pagos os quantitativos efetivamente confirmados pela Comissão de Fiscalização.

4.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

4.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;

4.5.1- Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação;

4.6- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.7- O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos ou serviços adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.8- O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - VIGENCIA

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da ativação dos serviços, que deverá ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, *desde que seja mais vantajoso para a Administração Municipal*, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.2 – A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

6.4- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as disposições do Memorial Descritivo - Anexo I do edital, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

6.5- Fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei.

6.6- Entregar ao CONTRATANTE os equipamentos em regime de COMODATO, conforme disposição no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, nos termos e prazos estabelecidos naquele documento.

6.7- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso deste contrato, algum documento perder a validade.

6.8- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

6.9- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

6.10- Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por Comissão de Fiscalização especialmente designada.

7.3- Notificar, por escrito, as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Em havendo a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado, a empresa licitante vencedora ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos.

8.2- O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a subcontratada. Qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados pela subcontratada, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.5- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Iguape Estado de São Paulo.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, em ____ de _____ de 2016.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

VISTO E APROVADO:

PROCURADOR JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2016.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016 - PROCESSO N.º ____/2016

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº4./2016, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 6.1.5 alínea “d” do edital:

Responsável(is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2016.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2016.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 18/2016, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Ilha Comprida, em _____ de _____ 2016.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*